PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, por intermédio do **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos **72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, apresenta a presente **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos seguintes termos.

I – DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA PROGRAMADA DOS 30.000 KM DO VEÍCULO ONIX PLUS 1.0 LTZ, PLACA SXO6I99, COM APROXIMADAMENTE 29.360 KM, PERTENCENTE AO GABINETE DO PREFEITO E VICE**, compreendendo o fornecimento de peças genuínas, fluidos, filtros, materiais de consumo e mão de obra especializada, conforme o plano de manutenção da General Motors/Chevrolet.

A execução dos serviços deverá observar as especificações técnicas do fabricante, utilizando peças genuínas e procedimentos compatíveis com a manutenção da garantia contratual do veículo.

As condições de execução, quantitativos, prazos e demais requisitos constam do Termo de Referência e dos documentos que instruem o processo administrativo.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da revisão preventiva programada com troca de óleo e filtros do veículo **Onix Plus 1.0 LTZ, placa SXO6I99, com aproximadamente 29.360 km**, pertencente ao Gabinete do Prefeito e Vice, em conformidade com o plano de manutenção estabelecido pela General Motors/Chevrolet. A medida é indispensável para preservar a garantia de fábrica, assegurar a confiabilidade operacional, a segurança dos ocupantes e a adequada conservação do patrimônio público.

O veículo é utilizado no desempenho das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito e Vice, sendo essencial para os deslocamentos inerentes ao exercício das funções administrativas. A realização da revisão preventiva assegura a continuidade de sua disponibilidade operacional e reduz o risco de falhas decorrentes do desgaste natural dos componentes.

Considerando que o veículo permanece coberto pela garantia contratual da General Motors/Chevrolet, a revisão deverá ser executada por concessionária integrante da rede autorizada Chevrolet, com utilização de peças genuínas e observância integral dos procedimentos técnicos estabelecidos pela montadora, preservando a validade da garantia, a rastreabilidade dos serviços executados e a confiabilidade do veículo.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, bem como a adequação do enquadramento previsto no **art. 75, inciso IV, alínea "a"**, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a execução dos serviços em concessionária autorizada constitui requisito técnico indispensável para a manutenção da garantia de fábrica, assegurando a continuidade das atividades institucionais e a adequada gestão do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca4700ca80c6d

patrimônio público.

III – DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea **"a"**, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de manutenção preventiva programada de veículo ainda coberto pela garantia do fabricante, cuja execução exige a utilização de peças genuínas e a realização dos serviços por concessionária integrante da rede autorizada Chevrolet, em conformidade com as condições estabelecidas pela montadora para preservação da garantia técnica.

O objeto compreende a revisão preventiva com troca de óleo e filtros do veículo **Onix Plus 1.0 LTZ, placa SXO6I99, com aproximadamente 29.360 km**, pertencente ao Gabinete do Prefeito e Vice, incluindo o fornecimento das peças, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços previstos no plano de manutenção do fabricante.

O processo administrativo encontra-se regularmente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, entre outros, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a justificativa da necessidade da contratação, a razão da escolha do fornecedor, a justificativa do preço e a comprovação da disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, restam demonstrados os pressupostos legais que autorizam a contratação direta, evidenciando que a solução adotada decorre de exigência técnica vinculada à manutenção da garantia do fabricante e à adequada conservação do patrimônio público.

IV – DA COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

A presente contratação é compatível com o planejamento administrativo do Município, destinando-se à manutenção preventiva do veículo **Onix Plus 1.0 LTZ, placa SXO6I99**, pertencente ao Gabinete do Prefeito e Vice, bem integrante da frota municipal utilizado no desempenho das atividades institucionais da unidade requisitante.

A despesa possui previsão em dotação orçamentária própria destinada à manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Vice e à conservação da frota municipal, havendo disponibilidade de recursos para suportar a contratação.

Embora a demanda não tenha sido prevista originalmente no Plano Anual de Contratações – PCA, sua contratação decorre de fato superveniente, consistente no atingimento da quilometragem prevista para a revisão periódica do veículo, circunstância que somente se concretiza durante sua utilização nas atividades administrativas e que exige a adoção tempestiva das medidas necessárias para preservação da garantia de fábrica e da disponibilidade do bem.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo municipal e com as diretrizes de gestão da frota pública, observando os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca4700ca80c6d

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **UNIDAS VEÍCULOS LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ Nº **83.534.396/0001-84**, justifica-se por se tratar de concessionária autorizada da marca Chevrolet, habilitada a executar a revisão preventiva com troca de óleo e filtros do veículo **Onix Plus 1.0 LTZ, placa SXO6I99**, em conformidade com os procedimentos técnicos e especificações estabelecidos pela montadora.

Considerando que o veículo permanece coberto pela garantia de fábrica, a execução dos serviços por concessionária integrante da rede autorizada é indispensável para assegurar a utilização de peças genuínas, a observância dos padrões técnicos do fabricante e a manutenção da garantia contratual.

Dessa forma, a escolha do fornecedor decorre de exigência técnica vinculada às condições de garantia do fabricante, atendendo ao interesse público e aos pressupostos do art. 75, inciso IV, alínea **"a"**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação, correspondente a **R$ 995,41 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, foi definido com base na proposta comercial apresentada pela **Unidas Veículos Ltda.**, concessionária autorizada da marca Chevrolet, contemplando o fornecimento das peças, insumos e da mão de obra necessários à execução da revisão preventiva com troca de óleo e filtros do veículo **Onix Plus 1.0 LTZ, placa SXO6I99**, conforme o plano de manutenção do fabricante.

Considerando que a execução dos serviços está condicionada à manutenção da garantia de fábrica, a avaliação do preço foi realizada junto ao mercado efetivamente apto à execução do objeto, não sendo tecnicamente comparáveis propostas de oficinas não integrantes da rede autorizada Chevrolet.

Dessa forma, o valor apresentado mostra-se compatível com os preços praticados pela rede autorizada para serviços da mesma natureza, evidenciando a razoabilidade, a economicidade e a vantajosidade da contratação, em observância ao art. 23 e ao art. 75, inciso IV, alínea **"a"**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

A empresa contratada apresentou a documentação mínima exigida para comprovação de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

A documentação exigida para a presente contratação foi analisada e considerada suficiente para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, observadas as disposições dos arts. 62 e 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a faculdade prevista no art. 95, §2º, quando aplicável.

VIII – DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Registra-se que a presente contratação **não configura fracionamento indevido de despesa**, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de demanda específica, autônoma e individualizada, decorrente da necessidade de realização da revisão preventiva com troca de óleo e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca4700ca80c6d

filtros do veículo **Onix Plus 1.0 LTZ, placa SXO6I99**, pertencente ao Gabinete do Prefeito e Vice.

A contratação decorre do atingimento da quilometragem prevista no plano de manutenção do fabricante, constituindo necessidade superveniente vinculada ao ciclo de utilização do veículo, não se confundindo com outras contratações de manutenção da frota municipal.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, a revisão preventiva possui natureza técnica indivisível, compreendendo, em uma única intervenção, o fornecimento de peças, insumos e a execução dos serviços necessários, razão pela qual seu parcelamento não se mostra técnica nem economicamente viável.

Dessa forma, resta demonstrado que a presente contratação atende a necessidade administrativa específica e observa os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, inexistindo qualquer divisão artificial de despesas com a finalidade de enquadramento indevido em hipótese de contratação direta.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do **Gabinete do Prefeito e Vice**, destinada à manutenção das atividades da unidade gestora e à conservação da frota municipal, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito e Vice;
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito e Vice;
- **Ação:** 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice;
- **Elementos de Despesa:** 3.3.90.30.39.00.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos e 3.3.90.39.19.00.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Veículos;
- **Fonte de Recursos:** 150070000200 – Recursos Ordinários.

X – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço, na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de execução imediata e de baixo valor.

XI – DA ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, verifica-se que a presente contratação apresenta **baixo grau de complexidade e reduzido nível de risco**, por tratar-se de revisão preventiva com troca de óleo e filtros do veículo **Onix Plus 1.0 LTZ, placa SXO6I99**, executada conforme o plano de manutenção da General Motors/Chevrolet e por concessionária integrante da rede autorizada.

Foram identificados os seguintes riscos potenciais:
I – indisponibilidade temporária do veículo durante a execução da revisão;
II – atraso na conclusão dos serviços em decorrência da disponibilidade de peças ou de fatores operacionais da contratada;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/pca4700ca80c6d

III – execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas do fabricante;
IV – ocorrência de falhas ou defeitos abrangidos pela garantia dos serviços ou das peças fornecidas.

Para mitigação desses riscos, a Administração adotará as seguintes medidas:

- planejamento da entrega do veículo, de forma a minimizar impactos nas atividades do Gabinete do Prefeito e Vice;
- execução dos serviços por concessionária autorizada Chevrolet, observando integralmente os procedimentos técnicos do fabricante;
- utilização de peças genuínas e insumos especificados pela montadora;
- fiscalização da execução contratual, com conferência dos serviços realizados e das peças substituídas;
- acionamento da garantia sempre que constatadas falhas decorrentes da execução dos serviços ou das peças fornecidas.

Diante das medidas de controle previstas, conclui-se que os riscos associados à contratação possuem **baixa probabilidade de ocorrência e reduzido impacto**, não representando óbice à execução do objeto.

XII – DA PUBLICIDADE DO ATO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, o extrato da presente Dispensa de Licitação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Portal da Transparência do Município de Agrolândia, garantindo a devida publicidade e transparência do ato administrativo.

XIII – DA CONCLUSÃO

Diante dos elementos técnicos, administrativos, orçamentários e jurídicos constantes dos autos, restam devidamente demonstrados:

- a necessidade da contratação;
- o enquadramento da contratação direta na hipótese prevista no art. 75, inciso IV, alínea **"a"**, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a adequação técnica da contratação;
- a regularidade da escolha do fornecedor;
- a compatibilidade e a vantajosidade do preço;
- a inexistência de fracionamento indevido de despesa;
- a existência de disponibilidade orçamentária; e
- o atendimento aos requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **UNIDAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **83.534.396/0001-84**, para a realização da revisão preventiva com troca de óleo e filtros do veículo **Onix Plus 1.0 LTZ, placa SXO6I99**, pertencente ao **Gabinete do Prefeito e Vice**, pelo valor total de **R$ 995,41 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea **"a"**, da Lei Federal nº 14.133/2021, por atender ao interesse público e aos requisitos legais aplicáveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca4700ca80c6d

Agrolândia, 06 de Julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
assinado digitalmente 06/07/2026 17:13:39

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/07/2026 17:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca4700ca80c6d